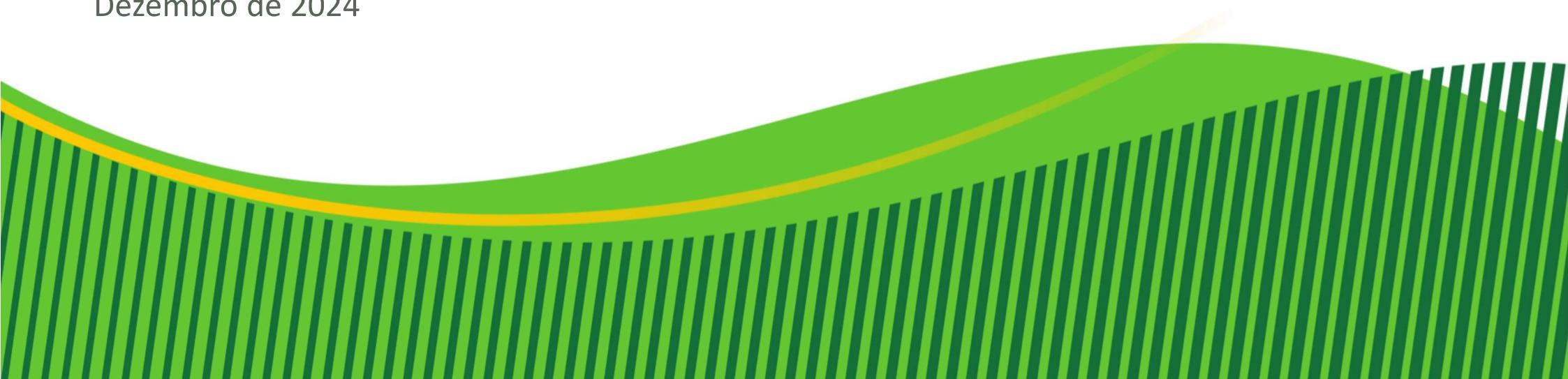


Política de Auditoria

Dezembro de 2024



Sumário



1. Justificativa: A Política de Auditoria Interna teve seu conteúdo proposto de acordo com a Resolução CMN 4.879/2020, que determina a necessidade de elaboração e manutenção de um “Regulamento” específico para a atividade de auditoria interna.

2. Objetivo: Este documento tem o objetivo de estabelecer as diretrizes para o funcionamento da atividade de Auditoria Interna do Sicredi, de forma compatível com os requisitos regulatórios para todas as entidades do Sistema: Cooperativas Singulares, Cooperativas Centrais e as empresas sediadas no Centro Administrativo Sicredi (CAS) em consonância com a legislação e regulamentação aplicáveis, bem como com as orientações mandatórias da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF), definidas pelo The Institute of Internal Auditors (The IIA).

Política de Auditoria Interna

Principais inclusões propostas:

Os principais pontos abordados na Política são diretrizes sobre:

- 1. Objetivo:** Define o objetivo da atividade de auditoria interna, que consiste em avaliar de forma independente e imparcial a qualidade e efetividade dos sistemas de controle interno, gerenciamento de riscos e governança corporativa do Sicredi, por meio de uma abordagem sistemática e disciplinada.
- 2. Escopo:** Determina que o escopo da auditoria interna abrange, mas não se limita, ao cumprimento integral das regulamentações do órgão regulador em relação à atividade de auditoria interna, bem como à conformidade com as normas legais e internas. Além disso, inclui a avaliação da capacidade das cooperativas e entidades do sistema em relação aos controles internos, bem como o acompanhamento das recomendações feitas, assegurando que as entidades do sistema operem de maneira eficiente e eficaz diante dos riscos atuais e futuros.
- 3. Posição:** Estabelece a posição da auditoria interna na estrutura do Sicredi, indicando que as Cooperativas Centrais e o CAS são responsáveis por implementar e manter estruturas adequadas para realizar as atividades de auditoria interna nas entidades do sistema, levando em consideração a natureza, porte, complexidade, estrutura, perfil de risco e modelo de negócio das entidades que estão sob sua supervisão.

Política de Auditoria Interna

Principais inclusões propostas:

- 4. Estrutura:** Define a estrutura de auditoria interna das Cooperativas Centrais e do CAS, especificando suas responsabilidades em relação às entidades auditadas.
- 5. Características:** Destaca as características essenciais da atividade de auditoria interna, como independência, continuidade, efetividade, recursos adequados e equipe competente.
- 6. Remuneração:** Estabelece os critérios de remuneração dos profissionais das estruturas de auditoria interna, seguindo as normas de remuneração das respectivas entidades em que estão lotados.
- 7. Comunicação:** Define a comunicação regular dos resultados ao Conselho de Administração e, quando existente, ao Comitê de Auditoria, fornecendo informações sobre suas atividades, desempenho, resultados alcançados, conformidade normativa e eficácia da resposta da administração aos riscos.
- 8. Metodologias:** Determina que a atividade de auditoria interna deve seguir as resoluções do Banco Central do Brasil e as orientações do Instituto de Auditores Internos (IIA). As estruturas de auditoria devem implementar um conjunto de regras obrigatórias, aprovadas pelo Comitê de Auditoria e pelo Conselho de Administração da Sicredi Participações e da Confederação Sicredi. Essas normas definirão diretrizes e responsabilidades sistêmicas para as equipes de auditoria das Cooperativas Centrais e do CAS, assegurando a consistência e qualidade das atividades de auditoria.

Obrigado!

